



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 216/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 111/2.015, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.005, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA” (Conselho Municipal de Saúde – Alterações).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 111/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.005, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de agosto de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA.
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO.
MEMBRO.

ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.